

**CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.**  
CNPJ/MF 10.647.979/0001-48  
NIRE 35300366026  
Companhia Aberta

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

**Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.**

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da **1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.** ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora"), em atenção à cláusula 10.1 da Escritura de Emissão, a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no **dia 17 de março de 2016, às 15 horas**, em primeira convocação na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Hotel Tryp Jesuino Arruda, na Rua Jesuino Arruda, 806, Itaim Bibi, CEP 04532-082, a fim de deliberarem sobre as seguintes propostas da Emissora constante da Ordem do Dia:

1. Não declaração do vencimento antecipado das debêntures em função da verificação da hipótese prevista na cláusula 7.1, item "q", da Escritura de Emissão, tendo em vista o rebaixamento da classificação de risco atribuída às Debêntures em nível igual ou inferior a "A2.br" pela Moody's, divulgado pela agência de classificação de risco da Moody's no dia 25 de fevereiro de 2016.
2. Se deliberado o não vencimento antecipado, aprovar a renúncia ou perdão temporário dos efeitos da cláusula 7.1, item "q" da Escritura de Emissão por prazo a ser definido entre a Companhia e os Debenturistas; e
3. Autorização, ao Agente Fiduciário, para celebrar, em conjunto com a Emissora, aditamento à Escritura, caso seja necessário, bem como tomar todas as providências necessárias para cumprir o que for deliberado e aprovado na AGD.

A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário.

**Informações Gerais:**

Os debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos debenturistas aos seus procuradores para representação na AGD deverão ser depositados na sede social do agente fiduciário Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 500, bloco 13 C, grupo 205, ou ainda por e-mail para ger2.agente@oliveiratrust.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis antecedentes à realização da AGD.

Itatiba, 2 de março de 2016.

**CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.**